

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC

NIRE Nº 42300011274 – CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sede da Companhia, localizada à Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com início às 9 horas.

2. **PRESENCAS:** Glauco José Côrte (Presidente), José Valério Medeiros Júnior, Michel Nunes Itkes, Marco Aurélio Quadros, Paulo Guilherme de Simas Horn, Carlos Emanuel Baptista Andrade e Fábio William Loreti. Por videoconferência, Silvia Regina Marafon, Romeu Donizete Rufino, Ivécio Pedro Felisbino Filho e César Souza Júnior. Registra-se a presença do Diretor Presidente da Companhia, Tarcísio Estefano Rosa, do Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Julio Cesar Pungan, do Diretor Jurídico, Pedro Augusto Schmidt de Carvalho Junior, e do Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios, Eloi Holffelder.

3. **MESA:** o Presidente do Conselho de Administração, Glauco José Corte, na forma estatutária, e Raquel de Souza Claudino, secretária dos trabalhos.

4. **ORDEM DO DIA:** tomar conhecimento, examinar, discutir e votar os assuntos constantes da Ordem do Dia: **DELIBERAÇÕES:**

4.1. Aprovada, por unanimidade, a composição entre Celesc Distribuição S.A. e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC, relativa ao contrato de compartilhamento de infraestrutura, nos termos da NE-CA 2025.04.00067 e Deliberação 155/2025.

4.2. Alteração da estrutura organizacional da Centrais Elétricas de SC – Celesc Holding, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A. (NE-CA 2025.04.00099 e Deliberação 080/2025). Os Conselheiros Fábio William Loreti, Michel Nunes Itkes e Carlos Emanuel Baptista Andrade, considerando: (i) a proposta constante no item 2 da Ordem do Dia da presente reunião e os documentos de suporte apresentados; (ii) os trabalhos em curso da consultoria Roland Berger sob a ótica estratégica da Companhia; (iii) os trabalhos em curso da consultoria Kearney sob a ótica operacional das atividades das áreas da Companhia (Mapeamento de Processos), manifestam-se no sentido que a proposta de estrutura organizacional merece ser avaliada junto às referidas consultorias nas vertentes estratégica e operacional, com o objetivo de identificar alavancas de valor, indicadores de eficiência e objetivos e potenciais sinergias, sempre no melhor interesse da Companhia e com o objetivo de tornar a deliberação o mais informada possível e robusta. Sugerem que as referidas análises devem considerar as discussões e encaminhamentos referentes aos seguintes temas da Companhia, a saber: (a) segregação de funções e atividades – mapeamento de processos em curso; (b) implantação do Conecte e seus reflexos; (c) implantação do WFM/ADMS; (d) contingenciamento orçamentário; (e) necessidade de alterações sistêmicas adicionais em conjunto com os esforços do Conecte, dentre outros temas amplamente discutidos nas últimas reuniões deste Conselho de Administração. Adicionalmente, em face da Governança da Companhia e caso a proposta seja encaminhada às referidas consultorias para apreciação, sugerem que o tema seja pautado em sede do Comitê Estratégico da Companhia para discussão alargada e prévia do Conselho de Administração. Registra-se, anexa, a manifestação do Conselheiro Paulo

Guilherme de Simas Horn. O Presidente suspendeu a reunião com a convocação do Comitê Estratégico, Regulatório e de Sustentabilidade, para que se manifeste sobre o tema em questão. Na oportunidade, o Coordenador do Comitê Estratégico, informou que a reunião será realizada no próximo dia 4 de setembro, às 13h30, solicitando ainda a complementação dos materiais enviados com as justificativas técnicas, benefícios e impactos econômicos.

4.3. Realocação temporária por 6 (seis) meses de atribuições entre Diretorias: Celesc Holding, Celesc Distribuição e Celesc Geração S.A. (NE-CA 2025.04.000101 e Deliberação 081/2025). Os Conselheiros Fábio William Loreti, Michel Nunes Itkes, e Carlos Emanuel Baptista Andrade, em especial quanto ao item 3 da Ordem Dia, admitindo-se que a proposta do item 2 seja ou fosse aprovada, entendem que o artigo 35, parágrafo 1º, inciso XXVII, não se aplicaria ao caso em concreto, pois conforme prescreve o próprio texto estatutário da Celesc, o referido artigo seria aplicável em situações temporárias e pontuais, o que não se vislumbra na proposta do item 2 da ordem do dia. Registra-se, anexa, a manifestação do Conselheiro Paulo Guilherme de Simas Horn. O Presidente suspendeu a reunião com a convocação do Comitê Estratégico, Regulatório e de Sustentabilidade, para que se manifeste sobre o tema em questão. Na oportunidade o Coordenador do Comitê Estratégico reiterou a informação de que a reunião será realizada no próximo dia 4 de setembro, às 13h30.

4.4. Aprovado, por unanimidade, o contingenciamento orçamentário – Fluxo de Caixa, nos termos da NE-CA 2025.04.00102 e Deliberação 082/2025.

5. APRESENTAÇÃO: Apresentação sobre o Resultado da Usina Caveiras no Leilão de Energia Nova A-5 de 2025. Foram apresentadas pelo Sr. Douglas de Matos Magnus as informações gerais do certame realizado no dia 22 de agosto de 2025, cuja demanda de energia foi maior que a expectativa do mercado; o resultado expressivo do projeto de ampliação da Usina Caveiras no leilão, com a venda de 17 lotes (1,7 MWmed) a um valor de R\$ 402,77 por MWh; bem como a importância e o engajamento de todas as áreas da Diretoria de Geração, Transmissão e Novos Negócios no desenvolvimento do projeto, cuja venda de energia no leilão aumentou sobremaneira a rentabilidade projetada. Por fim, agradeceu a confiança do Conselho de Administração, que foi determinante para o sucesso dessa etapa do projeto.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado e na inexistência de qualquer ressalva ou outra manifestação, a reunião foi encerrada, tendo antes o Presidente reiterado a informação de que a documentação dos assuntos deliberados e apresentados se encontram disponíveis para acesso dos Senhores Conselheiros na Secretaria de Governança Corporativa da Companhia. A presente ata será encaminhada à Presidência da Companhia para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 27 de agosto de 2025. Glauco José Corte, Presidente; Raquel de Souza Claudino, Secretária.

Glauco José Corte
Presidente

Raquel de S. Claudino
Secretária

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHEIRO PAULO G. HORN SOBRE ITEM 2 DA PAUTA

O Conselheiro Paulo Guilherme Horn registra que a proposta de alteração da estrutura organizacional da Celesc Holding, Celesc Distribuição e Celesc Geração (Item 2), bem como a proposta de realocação temporária de atribuições entre diretorias (Item 3) apresentadas são prejudiciais à Celesc Pública, implicando, na visão desta representação, em descumprimentos legais e regulatórios, inclusive indo na contramão das discussões estratégicas ocorridas no Conselho de Administração e atentando contra o caráter público da maior estatal de Santa Catarina.

Registra, inicialmente, que, no dia 30 de julho, diante de notícias veiculadas pelas entidades sindicais que atuam na representação dos trabalhadores da Celesc, acerca da mudança de estrutura, com publicação dos supostos organogramas e alterações de competências, encaminhou, através da Secretaria de Governança Corporativa, correspondência ao Presidente da Celesc, solicitando informações.

Na correspondência, solicitava se o debate acerca de mudança estrutural da empresa estava, de fato, sendo realizado na Diretoria Colegiada; se havia encaminhamento do acionista majoritário para as supostas alterações; e o envio preliminar do novo organograma, as justificativas para as alterações da estrutura e das competências das Diretorias, o estudo em que se basearia a suposta alteração, bem como os objetivos, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos e os impactos das alterações no atendimento à sociedade.

Em resposta à solicitação, o Presidente confirmou o debate, limitando-se a afirmar que não haveria proposta finalizada a ser encaminhada, registrando que, encerrado o debate entre os Diretores, a proposta seguiria os trâmites necessários para a aprovação do Conselho de Administração.

Causou estranheza que, menos de um mês após a resposta, a proposta tenha sido incluída na pauta de reunião extraordinária do Conselho de Administração. Neste ponto, é importante ressaltar que não existe justificativa plausível para que a alteração da estrutura da Companhia seja debatida em reunião extraordinária, sendo que o tema não é extraordinário, nem urgente. Ao ser pautado em reunião que, via de regra, dispensa o debate nos comitês de assessoramento, demonstra uma tentativa de forçar a aprovação, sem o devido debate, uma vez que, dadas a magnitude da proposta e suas implicações e impactos, deveria ser pautada nos Comitês de Auditoria Estatutário; Recursos Humanos; Finanças e Comercialização; e Estratégico Regulatório e de Sustentabilidade, pelo menos.

Preliminarmente, manifestamos que a proposta atenta contra a própria desverticalização das empresas do setor elétrico, regida por legislação. Por isso só, esta constatação inviabiliza qualquer aprovação de alteração de estrutura na forma apresentada.

A Nota de Encaminhamento falha em responder, minimamente, os motivos da proposta de reestruturação. Não há delimitação de competências, demonstração de estudo aprofundado do tema, justificativa plausível para as alegadas sinergias na transição de departamentos. Ou seja, a NE limita-se a apresentar um “antes” e “depois” e a mudança de nome de algumas Diretorias, como se isso bastasse para mudar Departamentos entre Diretorias e agrupar ilegalmente atividades com

a criação de outras (destruindo neste processo, a Diretoria de Distribuição e a Diretoria de Geração).

É lamentável notar, ainda, que a última alteração de estrutura de Diretorias da Celesc cindiu a Diretoria de Assuntos Jurídicos e Regulatórios sob pretexto de garantir mais foco na atuação, com a segregação das atividades, sendo que a atual proposta vai na absoluta contramão dessa lógica, passados pouco mais de um ano.

A realidade é que o conjunto da proposta não contempla as necessidades da Celesc, principalmente considerando a manutenção do seu caráter público, atentando contra a prestação do serviço à população, aos trabalhadores e potencializando a terceirização, principalmente no contexto de esvaziamento da Diretoria Comercial, que somente se justifica pela incessante busca da atual Diretoria em terceirizar o atendimento comercial.

A proposta de suspensão da deliberação, com encaminhamento imediato ao Comitê Estratégico, mantém um rito apressado que pode levar ao esvaziamento do debate e forçar a aprovação equivocada. A proposta deveria ser debatida pelos demais comitês, com avaliação externa dos impactos operacionais e estratégicos e com a resposta das perguntas pendentes, registradas anteriormente neste posicionamento.

Diante desse contexto, a representação dos empregados no Conselho de Administração se manifesta, preliminarmente, contrária à proposta de reestruturação e de realocação temporária de atribuições entre Diretorias, pois esta não encontra justificativa técnica, nem paralelo em todo o setor elétrico, demonstrando que tem uma base política que atenta contra o caráter público de uma das únicas distribuidoras estatais do Brasil. Nesse contexto, o Conselheiro ainda lamenta o papel dos Diretores que são empregados de carreira da companhia, que deveriam atuar com responsabilidade para com a empresa pública, mas que aprovaram uma alteração que aponta para a precarização do serviço prestado à população com o aumento da terceirização e, por fim, para a privatização da Celesc.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHEIRO PAULO G. HORN SOBRE ITEM 3 DA PAUTA

O Conselheiro Paulo Guilherme Horn registra que a proposta de realocação temporária de atribuições entre Diretorias é condicionada à aprovação do item 2, uma vez que a realocação tem como premissa a sua consolidação em uma nova estrutura que pressupõe alteração estatutária. Dessa forma, tendo sido o Item 2 reprovado, o Item 3 não pode ser aprovado.

Ademais, registra que a proposta se baseia em um entendimento equivocado, que atenta contra competências expressas no Estatuto Social da Companhia e que não podem ser modificadas sem a alteração do referido estatuto, com a observação do referido rito de governança estabelecido, onde precede manifestação do legislativo catarinense.

O Estatuto Social delimita em seu artigo 40º, incisos de I a IX, as atribuições da Diretoria. Entretanto, do Artigo 41º ao Artigo 48º, o Estatuto delimita as competências finalísticas de cada uma das Diretorias da companhia. Um exemplo claro é a proposta de realocação do atendimento comercial à Diretoria de Regulação. A referida Diretoria não tem como competência atividades de atendimento ao público, atividade esta que é finalística da Diretoria Comercial e competência expressa no Estatuto, como segue: “planejar, superintender e administrar a prestação de serviços

comerciais de energia elétrica, englobando os processos relacionados à gestão do atendimento ao cliente e demais atividades pertinentes à área”.

Fica evidente que a proposta ora apresentada não se limita a mudança de atribuições pontuais, que estariam listadas no art. 40º, mas atenta contra competências finalísticas das Diretorias; logo, não cabe a interpretação de que é passível de aprovação dispensando a alteração estatutária, mesmo que temporária.

Registra o Conselheiro, assim, voto contrário à proposta. Da mesma forma, registra que o encaminhamento ao Comitê Estratégico é insuficiente, considerando que o tema deveria ser pautado em reunião ordinária e precedido de debate nos Comitês de Assessoramento, com complementação do material apresentado, contendo a justificativa para as alterações da estrutura e competências das Diretorias; estudo detalhado em que se baseia a nova estrutura proposta; os objetivos econômicos, financeiros, administrativos, técnicos e de melhorias que a mudança da estrutura pode trazer ao atendimento à sociedade; bem como *benchmarking* setorial que demonstre aderência da proposta ao praticado nas demais empresas do ramo de energia elétrica.

Paulo Guilherme de Simas Horn

Conselheiro de Administração